São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,50 | Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 | Edição N º 1124

datamercantil.com.br

Moraes libera volta do X, antigo Twitter, no Brasil, após empresa de Musk cumprir decisões

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), autorizou, nesta terça-feira (8) o retorno imediato das atividades da rede social X, antigo Twitter, no território nacional.

Moraes também determinou que a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) adote todas as providências necessárias para o cumprimento da medida, comunicando ao tribunal em 24 horas.

O magistrado destacou, na decisão, que todos os requisitos necessários para o retorno da plataforma foram comprovados documentalmente e certificados pela secretaria judiciária do tribunal.

Moraes afirmou que a volta da rede foi condicionada, unicamente, ao cumprimento integral da legislação brasileira e da "absoluta observância às decisões do Poder Judiciário, em respeito à soberania nacional".

A determinação aconteceu pouco mais de um mês após Moraes determinar, em 30 de agosto, a derrubada "imediata, completa e integral" do funcionamento da plataforma no país, sob a justificativa de descumprimento de decisões judiciais.

Para voltar a funcionar, a plataforma de Elon Musk teve que cumprir as decisões, indicar uma representante em território nacional e pagar as multas determinadas pelo ministro.

Moraes destacou que a decisão pela suspensão da plataforma foi referendada por unanimidade pelos ministros da Primeira Turma do STF, "presentes os requisitos legais necessários".

Também afirmou que ela foi baseada nos "reiterados, conscientes e voluntários descumprimentos das ordens judiciais e no inadimplemento das multas diárias aplicadas".

Além da tentativa de não se submeter ao ordenamento jurídico do Poder Judiciário brasileiro, "para instituir um ambiente de total impunidade e terra sem lei nas redes sociais brasileiras, inclusive durante as eleições municipais de 2024", segundo o ministro.

Nesta terça, a PGR (Procuradoria-Geral da República) se manifestou favoravelmente à retomada do acesso ao X no país. O procurador-geral da República, Paulo Gonet, disse não verificar a existência de motivo que impeça o retorno das atividades da empresa.

Folhapress

Economia

Fundo do BNDES e da Vale para minerais estratégicos levantou interesse de R$ 3 bilhões

Página - 03

Comércio deve atingir R$ 9,35 bilhões em vendas de Dia das Crianças, diz CNC

Página - 03

Iguatemi fecha acordo de exclusividade para compra dos shoppings Pátio Paulista e Higienópolis

Página - 08

Azul quer levantar capital após acordo com credores, diz presidente

Página - 08

Política

Senado aprova Gabriel Galípolo para presidente do BC

Página - 04

Lula sanciona lei do Combustível do Futuro, com metas para descarbonizar gasolina, diesel e gás

Página - 04

09.10.24.indd 1 08/10/2024 19:43:18

No Mundo

Israel envia mais forças ao Líbano; Hezbollah ataca norte

A guerra no Oriente Médio recrudesceu nesta terça (8), um dia após o aniversário de um ano do ataque do grupo terrorista Hamas a Israel, que disparou o conflito.As Forças de Defesa de Israel enviaram mais uma divisão ao Líbano, invadido há uma semana, elevando para quatro dessas unidades em ação no vizinho. Com isso, pode haver mais de 15 mil militares envolvidos na operação terrestre.

Ela expandiu-se para áreas do sudoeste do país que ainda não haviam sido atacadas. O Exército israelense divulgou ter encontrado túneis em preparação para uma infiltração não muito diferente daquela que o Hamas, aliado dos libaneses, promoveu em 7 de outubro de 2023.

A força enviada é a 146ª Divisão de Reserva, que se une a outras três forças da ativa do Exército. Os bombardeios continuaram intensos, particularmente no sul de Beirute.

Neles, disse ter matado Suhail Hussein Husseini, o chefe da logística do grupo. A atual escalada de Israel, uma resposta ao apoio ao Hamas com disparos de foguetes durante mais de 11 meses pelo Hezbollah, dizimou a cúpula do grupo. O líder, Hassan Nasrallah, foi morto na sexta retrasada ao lado de 20 integrantes da alta hierarquia da agremiação extremista. De lá para cá, mais comandantes morreram, e nesta terça o ministro da Defesa de Israel, Yoav Gallant, disse que provavelmente também está morto Hashem Safieddine. Ele era o herdeiro presumido de Nasrallah, mas não chegou a assumir o cargo após a morte do líder. Desde um bombardeio israelense na quinta (3), seu paradeiro é incerto.

A pressão não impediu o Hezbollah, contudo, a fazer o mais duro ataque com foguetes contra a cidade de Haifa, porto que é o principal centro no norte de Israel, neste ano de guerra. Segundo Israel, 135 projéteis foram disparados e a maioria, abatida serviços de emegrência só relataram uma pessoa ferida por estilhaços.

Igor Gielow/Folhapress

Furacão Milton gera ordem de evacuação na Flórida e pode ter consequências catastróficas, dizem autoridades

O furacão Milton atravessou nesta terça-feira (8) a península de Yucatán, no México, e deve atingir a costa da Flórida na noite desta quarta-feira (9). Segundo o Centro de Furacões dos Estados Unidos (NHC), "Milton tem o potencial de ser um dos furacões mais destrutivos já registrados no centro-oeste da Flórida".

As autoridades do estado emitiram alertas de evacuação para a população da região, que já foi afetada pelo furacão Helene há pouco mais de uma semana. O governador do estado, Ron DeSantis, afirmou que neste momento "toda a península da Flórida está sob algum tipo de alerta ou advertência".

O presidente Joe Biden cancelou uma viagem programada à Alemanha e Angola para acompanhar de perto os desdobramentos do fenômeno. "Simplesmente não acho que posso sair do país neste momento", disse Biden, acrescentando que espera remarcar a viagem.

A prefeita de Tampa, cidade a cerca de 140km de Orlando, alertou os moradores para que deixem suas casas. "Posso dizer isso sem que seja exagerado: se escolherem ficar em uma das zonas de evacuação, morrerão", afirmou Jane Castor à CNN.

O furacão Milton foi rebaixado para a categoria 4 na escala Saffir-Simpson à medida que se deslocava pelo Golfo do México, logo após atingir a categoria 5, a mais alta. Ao atravessar a região mexicana de Yucatán, o fenômeno causou chuva pesada, ventos fortes e ondas de tempestade. Não foram registrados maiores danos.

DeSantis ainda disse nesta terça-feira que o estado deve acionar 8 mil membros da Guarda Nacional e está posicionando caminhões de suprimentos e equipamentos perto da área onde a tempestade deve atingir o solo.

Folhapress

Kamala registra vantagem numérica sobre Trump em nova pesquisa

A menos de um mês das eleições presidenciais dos Estados Unidos, os candidatos Kamala Harris e Donald Trump seguem tecnicamente empatados na maioria das pesquisas.

O resultado se repetiu em dois levantamentos divulgados nesta terça-feira (8), um realizado pelo jornal The New York Times em parceria com o Siena College e o outro, pela agência de notícias Reuters com o instituto Ipsos.

No caso da pesquisa New York Times/Siena College, esta foi a primeira vez em que Kamala apareceu numericamente à frente de seu rival republicano desde que ela foi apontada como possível substituta de Biden, registrando 49% das intenções de voto contra 46% de Trump.

A diferença está dentro da margem de erro, de 2,4 p.p. (pontos percentuais) para mais ou para menos, mas pode representar uma notícia promissora para a campanha da vice-presidente. A edição anterior do levantamento divulgada logo depois do debate entre Kamala e Trump, em setembro mostrava ambos os candidatos com 47% das intenções de voto.

O estudo divulgado nesta terça também foi o primeiro da série histórica em que ela foi considerada a candidata que mais representa a mudança por uma fração maior dos entrevistados. Enquanto 46% da amostragem consideram que ela merece o título, 44% dizem que ele cabe a Trump. Nas pesquisas New York Times/Siena College anteriores, o ex-presidente, que frequentemente se apresenta como um outsider na política, aparecia na frente nesse quesito.

A mesma análise indica que Trump segue com vantagens importantes, contudo. Eleitores afirmaram confiar mais nele do que em Kamala para lidar com a área que mais os preocupa no caso de 30% deles, economia. Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

Economia

Fundo do BNDES e da Vale para minerais estratégicos levantou interesse de R$ 3 bilhões

O fundo de investimentos criado pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e pela Vale para investir em mineradoras recém-nascidas levantou interesses de investimentos próximos de R$ 3 bilhões. O valor foi considerado alto por funcionários do banco, que dizem haver grande demanda para aportes no setor.

O fundo tem o objetivo de estimular atividades de pesquisa e exploração mineral no Brasil, principalmente aqueles tidos como estratégicos para transição energética e nova economia, como lítio, cobre e níquel. Geralmente, o país tem dificuldade de atrair investidores interessados em aportar capital em empresas desse porte, já que os riscos são maiores na fase de pesquisa mineral.

Ao todo, Vale e BNDES aportarão no máximo R$ 250 milhões no fundo, cada um. A fatia deles não pode passar de 25% do total -por isso, a expectativa é que o fundo atraia ao menos R$ 1 bilhão, valor ainda considerado pequeno pelo setor e insuficiente para bancar um grande projeto mineral.

Os R$ 3 bilhões citados por fontes do banco são a soma de todas as cartas de intenção apresentadas pelas 12 instituições financeiras que participaram do processo seletivo para escolher qual seria a gestora do fundo. Nesse processo, os concorrentes precisaram apresentar quanto os investidores que os procuraram diziam estar dispostos a investir no fundo. A vencedora foi uma parceria entre a Ore Investment e a JGP, que levantou intenções de cerca de R$ 500 milhões.

Agora, os gestores começarão o processo para concretizar esses investimentos. A expectativa é que até março do ano que vem o fundo comece a aportar os valores nas empresas, hoje chamadas no mercado de junior miners (mineradoras juniores).

Essas empresas são conhecidas por criar projetos de extração de minerais a fim de vendê-los para grandes mineradoras, já que não têm recursos suficientes para seguir com toda a operação. Folhapress

IBGE vai pesquisar gasto dos brasileiros com bets

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) vai pesquisar os gastos dos brasileiros com jogos e apostas online, o que inclui as chamadas bets.

A investigação será feita na nova edição da POF (Pesquisa de Orçamentos Familiares), que irá a campo a partir de 5 de novembro. Os gastos com apostas integram 1 dos 7 questionários da pesquisa, chamado aquisição individual.

A POF é um dos trabalhos mais importantes do IBGE. O levantamento dos dados se estende por 12 meses. Seus resultados devem ser divulgados a partir de 2026.

A pesquisa investiga como o orçamento das famílias é gasto no Brasil, servindo como base para a atualização da cesta de bens e serviços investigados no índice oficial de inflação, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Por meio da POF, é possível saber, por exemplo, quanto do orçamento das famílias é destinado para compra de alimentos, combustíveis, roupas, medicamentos e passagens de ônibus.

O levantamento é feito a partir de uma amostra da população. Ou seja, o instituto não irá entrevistar todos os brasileiros.

O IBGE afirma que mais de 100 mil domicílios participarão da pesquisa em mais de 2.000 municípios. O órgão apresenta os detalhes do trabalho em evento na manhã desta terça (7) no Rio de Janeiro.

A edição mais recente da POF é relativa a 2017 e 2018. A atualização da cesta do IPCA a partir da pesquisa é recomendada por especialistas.

A medida é vista como necessária para que os bens e serviços do índice de inflação ganhem ou percam peso de acordo com sua relevância no orçamento das famílias.

Leonardo Viecelli/Folhapress

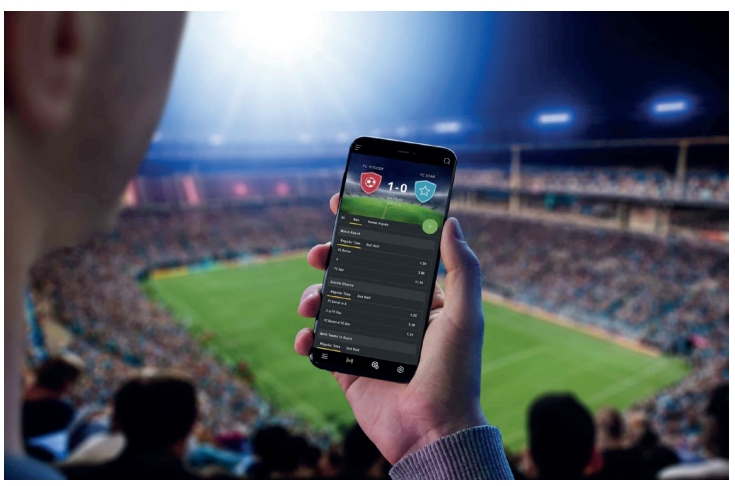

Comércio deve atingir R$ 9,35 bilhões em vendas de Dia das Crianças, diz CNC

O comércio brasileiro deve movimentar R$ 9,35 bilhões em vendas no Dia das Crianças deste ano, segundo estimativa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

O movimento, se concretizado, representa uma alta de 2,6% em comparação com a efeméride de 2023. O Dia das Crianças é no próximo sábado (12).

A CNC aponta que a alta deve se dar por conta do mercado de trabalho aquecido. De acordo com o IBGE, o desemprego caiu para 6,6% no trimestre encerrado em agosto, chegando à menor taxa para o período na série histórica.

Enquanto isso, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) registrou que a abertura de vagas formais de emprego no Brasil acelerou para 232 mil naquele mês, ante 188 mil em julho.

"Essa é uma data que continua sendo chave para o comércio. As boas condições do mercado de trabalho e a melhoria no rendimento das famílias são os fatores que nos permitem projetar um crescimento de vendas neste ano", afirma José Roberto Tadros, presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac.

Tadros avalia ainda que o varejo está se estabilizando, de modo a assegurar a movimentação neste período do ano.

De acordo com a CNC, o Dia das Crianças é o terceiro evento mais importante do ano para o comércio, atrás do Natal e do Dia das Mães.

A CNC estima que a cesta de produtos ligados à data deve ficar 2,8% mais cara neste ano, uma desaceleração ante a alta de 6,7% de 2023.

Enquanto produtos como livros, chocolates e sapatos devem ficar mais caros, bicicletas, brinquedos e ingressos para cinema e teatro devem baratear.

"A inflação mais baixa traz um alívio importante para os consumidores que vão às compras neste Dia das Crianças", explica Fabio Bentes, economista da CNC e responsável pelo estudo.

CNN

Política

Senado aprova Gabriel Galípolo para presidente do BC

O Senado aprovou nesta terça-feira (8) o nome de Gabriel Galípolo para o cargo de presidente do Banco Central, na primeira troca de comando desde que a autonomia da autoridade monetária entrou em vigor, em 2021.

Indicado pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Galípolo recebeu 66 votos a favor e 5 votos contra no plenário, em votação secreta. Não houve abstenções. Mais cedo, ele foi aprovado por unanimidade na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), com 26 votos favoráveis, após quase quatro horas de sabatina.

Sem falar com a imprensa e com forte esquema de segurança, Galípolo deixou a Casa logo após sua participação na comissão e não esteve presente na votação decisiva no plenário. Ele terá um mandato de quatro anos na chefia do BC, entre 2025 e 2028.

O Senado agora precisa comunicar sua decisão ao Executivo, que publicará o decreto de nomeação do novo presidente. O último passo é a posse no Banco Central. Por ora, não há estimativa de prazo para a conclusão do rito.

O mandato do atual presidente da instituição, Roberto Campos Neto, termina em 31 de dezembro. Até o fim do ano, haverá um processo de transição de comando na instituição.

Na sabatina, Galípolo afirmou que Lula garantiu que ele terá liberdade para tomar decisões à frente do cargo, privilegiando o interesse do povo brasileiro.

"Toda vez que me foi concedida a oportunidade de encontrar o presidente Lula, eu escutei de forma enfática e clara a garantia da liberdade na tomada de decisões, e [escutei] que o desempenho da função deve ser orientado exclusivamente pelo compromisso com o povo brasileiro", afirmou."Que cada ação e decisão deve unicamente ao interesse do bem-estar de cada brasileiro", acrescentou.

Galípolo também ressaltou aos senadores que, ao longo de sua passagem pelo BC, já subiu, cortou e manteve estável a taxa básica de juros (Selic) e voltou a dizer que em momento algum sofreu pressão de Lula em suas decisões.

Folhapress

Boulos agradece Alckmin e incorpora proposta de Tabata, mas ainda não falou com deputada

Na tarde desta terça-feira (8), Guilherme Boulos (PSOL) fez a primeira agenda de rua após o primeiro turno da eleição paulistana.

Na estrada do M'Boi Mirim, zona sul de São Paulo, ele agradeceu os votos que recebeu na região. O psolista venceu no distrito de Piraporinha com 34% dos votos. Já os adversários Ricardo Nunes (MDB) e Pablo Marçal (PRTB) registraram 26% e 25,35%, respectivamente.

No local, ele afirmou que pretende incorporar três propostas da candidata Tabata Amaral (PSB), que teve 9,92% dos votos e declarou apoio ao psolista. A ex-candidata, porém, informou que não pretende integrar eventual governo nem subir no palanque do psolista.

Boulos afirma que vai adotar as propostas que promovem apoio a mães de crianças com deficiência, a promessa de crédito para incentivar empreendedores e um parque tecnológico na zona leste.

O candidato, no entanto, afirmou que não conversou com a deputada, mas que pretende agradecer a declaração de voto.

"Não tivemos a oportunidade de conversar, mas pretendo falar com ela pessoalmente até para agradecer o apoio generoso que ela deu", afirmou Boulos.

Também agradeceu o apoio do vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB), que anunciou na noite de segunda-feira (7) o voto no psolista pelas redes sociais.

Nas pesquisas antes do primeiro turno, Boulos apareceu em desvantagem nas simulações de segundo turno com Nunes.

Agora, ele tentará buscar os votos de Marçal e Tabata e afirma que o eleitor que acredita na mudança deve votar nele.

Folhapress

Lula sanciona lei do Combustível do Futuro, com metas para descarbonizar gasolina, diesel e gás

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou nesta terça-feira (8) a chamada lei do Combustível do Futuro, que cria o marco legal para a estocagem de CO2 no subsolo, ou CCS (captura e armazenamento de carbono, em inglês).

A proposta também estabelece que a margem de mistura de etanol à gasolina passará a ser de 22% a 27%, podendo chegar a 35% -essa mistura atualmente pode chegar a 27,5%, sendo pelo menos 18% de etanol.

A porcentagem do biodiesel que é misturado ao diesel também aumentará ano a ano. Desde março ela é de 14% e vai crescer um ponto percentual a partir de 2025, para atingir 20% em março de 2030.

A cerimônia de sanção aconteceu na Base Aérea de Brasília, com a presença da ex-presidente Dilma Rousseff, que atualmente comanda o Banco dos Brics. Também participaram 16 ministros e o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.

Inicialmente estava previsto o pouso no mesmo local de um avião da Azul movido a combustível sustentável de aviação (SAF, na sigla em inglês). Seria a demonstração prática do novo mundo aberto pela legislação -mas a cena teve que ficar na imaginação.

Como a Folha de S.Paulo mostrou, a Azul não conseguiu SAF para abastecer o avião, em uma demonstração de que entre expectativa e realidade no tema ainda há uma grande distância.

O projeto dos biocombustíveis foi aprovado pela Câmara dos Deputados inicialmente em março, atendendo a demandas do setor de petróleo e gás, e com apoio do agronegócio, que deve se beneficiar com o incentivo à produção do biodiesel e de maiores incentivos ao etanol.

O texto também prevê o marco regulatório da estocagem de CO2, de interesse da Petrobras e que pode beneficiar indústrias poluentes.

"A norma cria programas nacionais de diesel verde, de combustível sustentável para aviação e de biometano, além de aumentar a mistura de etanol e de biodiesel à gasolina e ao diesel, respectivamente", informou o governo federal, em nota.

Folhapress

Alcantil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 50.220.886/0001-57 – NIRE 35.300.612.949

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 10h00 horas, na sede social da **Alcantil Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 18º andar, Sala G, parte, CEP 05.425-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Fernanda Garrelhas Miranda; e Secretário: Sr. Fabio Minamisawa Hirota. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A.; **(ii)** resgate de todas as 231.044.316 (duzentas e trinta e uma milhões, quarenta e quatro mil, trezentas e dezesseis) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações PNB"), nos termos do artigo 44 da Lei das S.A., a ser realizado parte à conta de reserva de capital da Companhia e parte à conta de capital social da Companhia, com o cancelamento da totalidade das Ações PNB e com a redução do capital social da Companhia, caso aprovada a matéria constante deste item (ii)); **(iii)** resgate de 240.474.658 (duzentas e quarenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações ON"), nos termos do artigo 44 da Lei das S.A., a ser realizado parte à conta de reserva de capital da Companhia, e parte à conta de capital social da Companhia, com o cancelamento das Ações ON resgatadas e com a redução do capital social da Companhia, caso aprovada a matéria constante deste item (iii); **(iv)** a extinção das classes de ações em que se dividem as ações preferenciais de emissão da Companhia; **(v)** a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as matérias descritas nos itens (ii), (iii) e (iv) acima; **(vi)** a integral reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e **(vii)** autorização expressa para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a formalização e efetivação das deliberações aqui contidas. **5. Deliberações:** Os acionistas, após o exame das matérias constantes da Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, aprovar o quanto segue: 5.1. A lavratura desta ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. 5.2. Em virtude da não integralização das Ações PNB, o resgate de (i) 230.997.584 (duzentas e trinta milhões, novecentas e noventa e sete mil, quinhentas e oitenta e quatro) Ações PNB, com a reversão proporcional de R$ 123.575.000,00 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais) da conta de reserva de capital da Companhia, as quais são resgatadas na presente data; e (ii) 46.732 (quarenta e seis mil, setecentas e trinta e duas) Ações PNB, com a redução de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da conta de capital social da Companhia, as quais serão resgatadas em até 2 (dois) dias úteis após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada oposição pelos credores quirografários da Companhia ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. Tendo em vista que serão resgatadas todas as ações preferenciais classe "B" de emissão da Companhia, fica afastada a necessidade de realização do sorteio de que trata o § 4º do artigo 44 da Lei das S.A. Nos termos da Cláusula 6.4. do Acordo de Acionistas da Alcantil Empreendimentos e Participações S.A., firmado em 15 de dezembro de 2023, entre Brazilian Private Equity V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo V") e Haoma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("FIP Haoma") e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia ("Acordo") em decorrência do resgate ora aprovado, será devido ao acionista detentor da totalidade das Ações PNB o valor de R$ 1,00 (um real) pela totalidade das Ações PNB, uma vez que nenhuma delas foi integralizada. Adicionalmente, tendo em vista que os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia compareceram a esta Assembleia e aprovaram o resgate nos termos acima, fica dispensada a assembleia especial prevista no artigo 44, § 6º, da Lei das S.A. 5.3. Em virtude da não integralização de parte das Ações ON, o resgate de (i) 240.462.159 (duzentas e quarenta milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, cento e cinquenta e nove) Ações ON, com a reversão proporcional de R$ 240.462.159,00 (duzentos e quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais) da conta de reserva de capital da Companhia, as quais são resgatadas na presente data; e (ii) 12.499 (doze mil, quatrocentas e noventa e nove) Ações ON, com a redução de R$ 12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) da conta de capital social da Companhia, as quais serão resgatadas em até 2 (dois) dias úteis após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada oposição pelos credores quirografários da Companhia ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. Tendo em vista que o Fundo V é o único titular da totalidade das Ações ON, fica afastada a necessidade de realização do sorteio de que trata o § 4º do artigo 44 da Lei das S.A.. Nos termos da Cláusula 6.5 do Acordo, em decorrência do resgate das Ações PNB ora aprovado, as Ações ON são resgatadas na mesma razão, sendo devido ao acionista detentor da totalidade das Ações ON o valor de R$ 1,00 (um real) pela totalidade das Ações ON sendo resgatadas, uma vez que nenhuma delas foi integralizada. Adicionalmente, tendo em vista que os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia compareceram a esta Assembleia e aprovaram o resgate nos termos acima, fica dispensada a assembleia especial prevista no artigo 44, § 6º, da Lei das S.A. 5.4. Tendo em vista o resgate da totalidade das ações preferenciais classe "B", a extinção das classes de ações em que se dividem as ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais passam a ser apenas preferenciais e ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 5.5. Mediante a efetivação do resgate das Ações PNB e de parte das Ações ON, aprovadas nos termos dos itens 5.2 e 5.3 acima, e a extinção das classes de ações em que se dividem as ações preferenciais de emissão da Companhia, aprovada nos termos do item 5.4 acima, aprovar a seguinte nova redação para o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a qual passará a vigorar conforme a seguir: *Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 62.651,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais), dividido em (a) 721.474.126 (setecentas e vinte uma milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, e (b) 693.132.947 (seiscentas e noventa e três milhões, cento e trinta e duas mil, novecentas e quarenta e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com voto restrito, totalmente subscritas e integralizadas. § 1º. Até a data em que seja devida a integralização total das ações ordinárias, as ações preferenciais conferirão a seus titulares direito a voto exclusivamente nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia especificadas neste estatuto social e demais matérias previstas no Acordo de Acionistas da Companhia; a partir de então, referidas ações passarão a ter direito a voto pleno, ilimitado e irrestrito em toda e qualquer deliberação. Da mesma forma, referidas ações preferenciais adquirirão direito a voto pleno, ilimitado e irrestrito (a) caso as ações ordinárias não sejam integralizadas de forma tempestiva, conforme expresso em seu boletim de subscrição, hipótese na qual (i) as ações preferenciais conservarão o direito de voto até o seu resgate integral e (ii) as ações ordinárias (integralizadas ou não) terão o seu direito de voto suspenso até que as referidas ações ordinárias pendentes de integralização sejam devida e plenamente integralizadas; ou (b) conforme previsto em acordo de acionistas da Companhia, arquivado na sede da Companhia. § 2º. As ações preferenciais emitidas pela Companhia asseguram aos seus titulares as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo das demais previstas neste Estatuto Social: a. Voto restrito, exceto conforme previsto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, e na Lei das Sociedades por Ações; b. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, as ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações, existentes ou que venham a existir no futuro, no reembolso de capital na proporção da participação no capital social, até o Valor do Resgate; c. Prioridade na distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio, e quaisquer outras distribuições, bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus as Ações Ordinárias até o valor do Preço de Resgate das Ações Preferenciais na respectiva data. § 3º. A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a totalidade ou parte das Ações Preferenciais, mediante aprovação da maioria simples das ações então habilitadas a votar, observado o quanto disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Em caso de resgate antecipado, o valor a ser pago aos titulares das ações preferenciais será calculado de acordo com a fórmula seguir: O Preço de Resgate das Ações Preferenciais ("Preço de Resgate PNs") será atualizado em todos os Dias Úteis de acordo com a seguinte metodologia:*

$$Preço\ de\ Resgate\ PNs = A1 + B1 + C1 + D1 - E1$$

"A1" significa o Preço de Resgate das PNs no Dia Útil imediatamente anterior, sendo certo que, na data de integralização das Ações Preferenciais, o Preço de Resgate PNs será R$ 382.268.041,24 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). "B1" significa a "Atualização Financeira do Preço de Resgate", calculada da seguinte forma:

$$B1 = A1 + Taxa\ de\ Atualização\ Diária$$
$$Taxa\ de\ Atualização\ Diária$$
$$= \text{maior entre}\left[\left(1+\frac{\text{Di}}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left(\left[1+\text{Spread}\right]^{\left(\frac{1}{252}\right)}\right) - 1; \text{Taxa diária mínima}\right].$$

Em que: "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a, ou seja, 0,000647669861833844. "C1" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Extensão" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para os dias referentes a data de início do 1º período estendido e a data de início do 2º período estendido (e caso não haja o resgate integral das PNs nas referidas datas), calculado da seguinte forma:

$$C1\ ou\ Prêmio\ Pago\ pela\ Taxa\ de\ Extensão = (A1 + B1) * 2\%$$

"D1" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Liberação de Ações Líquidas" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para o dia em que o acionista controlador da Companhia decida enviar a Notificação de Liberação de Ações Líquidas (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia) ("Data de Envio da Notificação de Liberação de Ações Líquidas"), calculado da seguinte forma:

$$D1\ ou\ Prêmio\ Pago\ pela\ Taxa\ de\ Liberação\ de\ Ações\ Líquidas = (A1 + B1 + C1) * 3\%$$

"E1", significa o valor de todas as distribuições pagas pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais. Caso ocorra o resgate das Ações Preferenciais ao longo dos primeiros 12 (doze) meses ou pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio ao longo de tal período, o acionista detentor das Ações Preferenciais terá direito a um Prêmio de Resgate das Ações Preferenciais ("Prêmio de Resgate PNs") a ser acrescido aos valores dos dividendos pagos e ou a valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais:

$$Prêmio\ de\ Resgate\ PNs = \text{maior entre}\left[F1 * \left(\frac{(1+16{,}4\%)}{(1+G1)} - 1\right); 0\right]$$

"F1" o valor a ser pago pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou resgate das Ações Preferenciais no evento em questão que deu ensejo ao Prêmio de Resgate PNs. "G1" será a "Atualização Financeira Acumulada" entre a data de integralização das Ações Preferenciais e a data do efetivo pagamento de dividendo ou do resgate parcial das Ações Preferenciais

$$Atualização\ Financeira\ Acumulada\ (G1)$$
$$G1 = \left[\prod_{i=1}^{n}(1 + Taxa\ de\ Atualização\ Diária_i)\right] - 1$$

Em que: "Taxa de Atualização Diária" significa o valor da atualização financeira para cada data de apuração entre a data de integralização das Ações Preferenciais e a data do efetivo pagamento de dividendo, juros sobre capital próprio e/ou do resgate das Ações Preferenciais, sendo calculada da seguinte forma:

$$Taxa\ de\ atualização\ Diária$$
$$= maior\ entre\ \left[\left(1+\frac{Di}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left(\left[1+Spread\right]^{\left(\frac{1}{252}\right)}\right) - 1; Taxa\ diária\ mínima\right]$$

"Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a, ou seja, 0,000647669861833844. Para fins desta mecânica, caso seja feita uma distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio nos primeiros 12 meses da operação, o valor do Prêmio de Resgate PNs deverá estar contemplado no valor da respectiva distribuição. Para que não restem dúvidas, o Preço de Resgate PNs e o Prêmio de Resgate PNs, calculados de acordo com as fórmulas acima, não incluem encargos moratórios e quaisquer outras penalidades previstas nos Documentos da Operação os quais, caso incorridos, deverão ser incorporados ao Preço de Resgate PNs e ao Prêmio de Resgate PNs. § 4º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes de acordo de acionistas eventualmente arquivados em sua sede. § 5º. A Companhia não emitirá partes beneficiárias." 5.6. A integral reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo I. 5.7. Autorizar os administradores da Companhia a adotarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das S.A. que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Fernanda Garrelhas Miranda – Presidente; Fabio Minamisawa Hirota – Secretário. Acionistas: Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Pátria Investimentos Ltda., p. Fernanda Garrelhas e Daniel Rizardi Sorrentino); e Haoma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p. Artur Martins de Figueiredo e Flavio Daniel Aguetoni). A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de setembro de 2024. Ass.: Mesa: Fernanda Garrelhas Miranda Presidente; Fabio Minamisawa Hirota – Secretário. Acionistas Presentes: **Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Pátria Investimentos Ltda.)** Por: Fernanda Garrelhas Cargo: Diretora; Por: Daniel Rizardi Sorrentino Cargo: Diretor. **Haoma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Reponsabilidade Limitada (p. Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)** Por: Artur Martins de Figueiredo Cargo: Diretor; Por: Flavio Daniel Aguetoni Cargo: Diretor. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede e Prazo de Duração:** Art. 1º. A companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, denominada **Alcantil Empreendimentos e Participações** S.A. ("Companhia"), sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 18º andar, Sala G, parte, CEP 05.425-070. Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social:** Art. 4º. A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista, na **Athena Saúde Brasil S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8501, 4º andar, sala F, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.408/0001-14 ("Athena"). **Capítulo III – Capital Social e Ações:** Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 62.651,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais), dividido em (a) 721.474.126 (setecentas e vinte uma milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, e (b) 693.132.947 (seiscentas e noventa e três milhões, cento e trinta e duas mil, novecentas e quarenta e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com voto restrito, totalmente subscritas e integralizadas. § 1º. Até a data em que seja devida a integralização total das ações ordinárias, as ações preferenciais conferirão a seus titulares direito a voto exclusivamente nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia especificadas neste estatuto social e demais matérias previstas no Acordo de Acionistas da Companhia; a partir de então, referidas ações passarão a ter direito a voto pleno, ilimitado e irrestrito em toda e qualquer deliberação. Da mesma forma, referidas ações preferenciais adquirirão direito a voto pleno, ilimitado e irrestrito (a) caso as ações ordinárias não sejam integralizadas de forma tempestiva, conforme expresso em seu boletim de subscrição, hipótese na qual (i) as ações preferenciais conservarão o direito de voto até o seu resgate integral e (ii) as ações ordinárias (integralizadas ou não) terão o seu direito de voto suspenso até que as referidas ações ordinárias pendentes de integralização sejam devida e plenamente integralizadas; ou (b) conforme previsto em acordo de acionistas da Companhia, arquivado na sede da Companhia. § 2º. As ações preferenciais emitidas pela Companhia asseguram aos seus titulares as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo das demais previstas neste Estatuto Social: a. Voto restrito, exceto conforme previsto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, e na Lei das Sociedades por Ações; b. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, as ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações, existentes ou que venham a existir no futuro, no reembolso de capital na proporção da participação no capital social, até o Valor do Resgate; c. Prioridade na distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio, e quaisquer outras distribuições, bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus as Ações Ordinárias até o valor do Preço de Resgate das Ações Preferenciais na respectiva data. § 3º. A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a totalidade ou parte das Ações Preferenciais, mediante aprovação da maioria simples das ações então habilitadas a votar, observado o quanto disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Em caso de resgate antecipado, o valor a ser pago aos titulares das ações preferenciais será calculado de acordo com a fórmula seguir: O Preço de Resgate das Ações Preferenciais ("Preço de Resgate PNs") será atualizado em todos os Dias Úteis de acordo com a seguinte metodologia:

$$Preço\ de\ Resgate\ PNs = A1 + B1 + C1 + D1 - E1$$

"A1" significa o Preço de Resgate das PNs no Dia Útil imediatamente anterior, sendo certo que, na data de integralização das Ações Preferenciais, o Preço de Resgate PNs será R$ 382.268.041,24 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

"B1" significa a "Atualização Financeira do Preço de Resgate", calculada da seguinte forma:

$$B1 = A1 + Taxa\ de\ Atualização\ Diária$$
$$Taxa\ de\ Atualização\ Diária$$
$$= \text{maior entre}\left[\left(1+\frac{\text{Di}}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left(\left[1+\text{Spread}\right]^{\left(\frac{1}{252}\right)}\right) - 1; \text{Taxa diária mínima}\right].$$

Em que: "Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a, ou seja, 0,000647669861833844. "C1" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Extensão" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para os dias referentes a data de início do 1º período estendido e a data de início do 2º período estendido (e caso não haja o resgate integral das PNs nas referidas datas), calculado da seguinte forma:

$$C1\ ou\ Prêmio\ Pago\ pela\ Taxa\ de\ Extensão = (A1 + B1) * 2\%$$

"D1" é o "Prêmio Pago pela Taxa de Liberação de Ações Líquidas" e será igual a 0 (zero) ou, exclusivamente para o dia em que o acionista controlador da Companhia decida enviar a Notificação de Liberação de Ações Líquidas (conforme tal termo é definido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia) ("Data de Envio da Notificação de Liberação de Ações Líquidas"), calculado da seguinte forma:

$$D1\ ou\ Prêmio\ Pago\ pela\ Taxa\ de\ Liberação\ de\ Ações\ Líquidas = (A1 + B1 + C1) * 3\%$$

"E1", significa o valor de todas as distribuições pagas pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais. Caso ocorra o resgate das Ações Preferenciais ao longo dos primeiros 12 (doze) meses ou pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio ao longo de tal período, o acionista detentor das Ações Preferenciais terá direito a um Prêmio de Resgate das Ações Preferenciais ("Prêmio de Resgate PNs") a ser acrescido aos valores dos dividendos pagos e ou a valores pagos em eventuais resgates parciais das Ações Preferenciais:

$$Prêmio\ de\ Resgate\ PNs = \text{maior entre}\left[F1 * \left(\frac{(1+16{,}4\%)}{(1+G1)} - 1\right); 0\right]$$

"F1" o valor a ser pago pela Companhia ao acionista detentor das Ações Preferenciais em razão da titularidade das Ações Preferenciais, a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou resgate das Ações Preferenciais no evento em questão que deu ensejo ao Prêmio de Resgate PNs. "G1" será a "Atualização Financeira Acumulada" entre a data de integralização das Ações Preferenciais e a data do efetivo pagamento de dividendo ou do resgate parcial das Ações Preferenciais

$$Atualização\ Financeira\ Acumulada\ (G1)$$
$$G1 = \left[\prod_{i=1}^{n}(1 + Taxa\ de\ Atualização\ Diária_i)\right] - 1$$

Em que: "Taxa de Atualização Diária" significa o valor da atualização financeira para cada data de apuração entre a data de integralização das Ações Preferenciais e a data do efetivo pagamento de dividendo, juros sobre capital próprio e/ou do resgate das Ações Preferenciais, sendo calculada da seguinte forma:

$$Taxa\ de\ atualização\ Diária$$
$$= maior\ entre\ \left[\left(1+\frac{Di}{100}\right)^{\left(\frac{1}{252}\right)} * \left(\left[1+Spread\right]^{\left(\frac{1}{252}\right)}\right) - 1; Taxa\ diária\ mínima\right]$$

"Di" significa o equivalente a 100% (cem por cento) da variação da Taxa DI para cada dia de apuração do Preço de Resgate PNs. "Spread" é uma sobretaxa de 6% ao ano. "Taxa diária mínima" é o equivalente diário de uma capitalização semestral de 17% a.a, ou seja, 0,000647669861833844. Para fins desta mecânica, caso seja feita uma distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio nos primeiros 12 meses da operação, o valor do Prêmio de Resgate PNs deverá estar contemplado no valor da respectiva distribuição. Para que não restem dúvidas, o Preço de Resgate PNs e o Prêmio de Resgate PNs, calculados de acordo com as fórmulas acima, não incluem encargos moratórios e quaisquer outras penalidades previstas nos Documentos da Operação os quais, caso incorridos, deverão ser incorporados ao Preço de Resgate PNs e ao Prêmio de Resgate PNs. § 4º. A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes de acordo de acionistas eventualmente arquivados em sua sede. § 5º. A Companhia não emitirá partes beneficiárias. **Capítulo IV – Assembleia Geral:** Art. 6º. A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á (i) ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem. Parágrafo Único. As Assembleias Gerais serão realizadas preferencialmente em dias úteis, durante o horário comercial e na sede da Companhia, podendo ser realizadas, alternativamente, por teleconferência e/ou videoconferência e/ou por qualquer outro meio que permita que todos os participantes se comuniquem simultaneamente, sendo certo que os acionistas poderão gravar, respeitadas as restrições previstas em lei, as manifestações proferidas durante as Assembleias Gerais. Art. 7º. Os acionistas da Companhia poderão fazer-se representar por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Art. 8º. As Assembleias Gerais serão convocadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e horário da assembleia, a ordem do dia, sempre acompanhada dos documentos necessários à deliberação da respectiva matéria. Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, a Assembleia Geral também será considerada regularmente convocada quando não houver edital de convocação, mas a ela comparecerem todos os Acionistas. Em todos os demais casos, deverão ser observadas todas as formalidades relativas à respectiva convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"). § 1º Nenhuma decisão com respeito a qualquer matéria poderá ser tomada em Assembleia Geral sem que a convocação, em conjunto com os documentos entregues à Companhia e aos acionistas, contenha razoável detalhamento da matéria, independentemente da presença ou dos Acionistas. § 2º A Assembleia Geral será considerada instalada, (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade das ações de cada classe de ações que tenha direito a voto pleno nas matérias elencadas na ordem do dia, não sendo computado as ações sem direito a voto ou direito a voto suspenso; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. Em qualquer caso, a Assembleia Geral na qual estiver presente a totalidade dos Acionistas será considerada validamente instalada, independentemente de quaisquer formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. Art. 9º. A Assembleia Geral será presidida por representante dos Acionistas presentes, conforme determinado por Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto presente às Assembleias Gerais. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. Parágrafo Único. As atas das assembleias gerais serão registradas perante a Junta Comercial competente e publicadas, tudo em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações. Art. 10. Todas as deliberações ou resoluções dos acionistas em Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por simples maioria de votos das ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral, exceto nos casos em que a lei, este Estatuto Social ou o Acordo de Acionistas estabelecerem quórum de deliberação mais elevado ou quórum qualificado. Art. 11. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e em acordos de acionistas arquivado na sede da Companhia, será de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Alteração ou revisão do Estatuto Social da Companhia; (ii) Incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou suas ações; (iii) Redução do capital social, resgate ou recompra de ações de emissão da Companhia; (iv) Aumento do capital social da Companhia; (v) Dissolução, liquidação, extinção ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (vi) Pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência da Companhia; (vii) Alteração ou extinção do valor do capital autorizado da Companhia; (viii) Transformação do tipo societário da Companhia; (ix) Atos de competência da Assembleia Geral de Acionistas, conforme previstos no Acordo de Acionistas; Parágrafo Único. As ações preferenciais da Companhia terão direito a voto exclusivamente nas matérias listadas nos itens (i) a (viii) acima e demais matérias com relação às quais o Acordo de Acionistas atribua direito a voto às ações preferenciais. **Capítulo V – Administração da Companhia:** Art. 12. A Companhia é administrada por uma Diretoria. § 1º. A remuneração global da administração será deliberada pela Assembleia Geral, a quem compete igualmente fixar, quando for o caso, o montante da participação dos administradores no lucro da Companhia e benefícios de qualquer natureza que lhes sejam atribuídos, inclusive verbas de representação. Art. 13. A investidura nos cargos da administração da Companhia far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador então empossado, observados os requisitos e impedimentos legais. Art. 14. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) diretores eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Art. 15. Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por outro Diretor. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral será convocada para imediatamente eleger o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído. Parágrafo Único. Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos. Art. 16. Os Diretores serão responsáveis pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações, sempre em conformidade com as orientações estratégicas fornecidas pelas assembleias gerais, conforme aplicável. Parágrafo Único. A Companhia se obrigará em quaisquer atos ou negócios jurídicos: (i) pela assinatura conjunta de dois diretores; ou (ii) pela assinatura conjunta de um diretor e um procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 17 abaixo. Art. 17. Mediante assinatura conjunta de dois diretores poderão ser constituídos procuradores da Companhia, devendo ser especificado no instrumento de mandato os poderes concedidos e o prazo de vigência. Parágrafo Único. É expressamente vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá- la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia e/ou para os quais não haja poderes constituídos e/ou atribuídos a eles. **Capítulo VI – Conselho Fiscal:** Art. 18. O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e somente será instalado quando por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições definidas no Capitulo XIII, da Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado. § 1º. O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. § 2º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 3º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VII – Exercício Social; Dividendos:** Art. 19. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado perante a CVM. Art. 20. Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas, a Companhia deverá distribuir como dividendos, a totalidade do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício social, observado os dividendos prioritários a serem distribuídos as ações preferenciais. Art. 21. A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano e por deliberação da Assembleia Geral de acionistas, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. **Capítulo VIII – Acordo de Acionistas e Outras Disposições:** Art. 22. Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, quaisquer acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças e arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, deverão ser sempre observados pela Companhia, pela Diretoria e pelos acionistas signatários. Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou da deliberação da Diretoria deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. Art. 23. Os acionistas terão acesso, mediante solicitação, a

continua …

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 27/09/2024 da Alcantil Empreendimentos e Participações S.A.

contratos com partes relacionadas celebrados pela Companhia, acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Capítulo IX – Liquidação e Dissolução da Companhia:** Art. 24. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. A Assembleia Geral elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação. **Capítulo X – Juízo Arbitral:** Art. 25. Qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a este Estatuto Social ("Conflito"), envolvendo qualquer dos acionistas ou administradores da Companhia ("Partes Envolvidas"), será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"). § 1º. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem ("Regulamento"). § 2º. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros nomeados nos termos do Regulamento ("Tribunal Arbitral"). § 3º. Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas. § 4º. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara. § 5º. A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. § 6º. A arbitragem será realizada em língua portuguesa. § 7º. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil. § 8º. A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. § 9º. A arbitragem será sigilosa. § 10. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, e (iv) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (x) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares; (y) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens; e (z) honorários sucumbenciais. § 12. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96 e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96. § 13. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. § 14. Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96 e (iv) os Conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. Ass.: Mesa: Fernanda Garrelhas Miranda – Presidente; Fabio Minamisawa Hirota – Secretário.

2TM Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.043.070/0001-09

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Circulante	**27.623**	**41.617**	**Circulante**	**74.170**	**70.032**
Caixa e equivalentes em caixa	5.013	32.115	Contas a pagar	2.593	1.217
Adiantamentos a terceiros	1.635	1.386	Transações com partes relacionadas	70.792	68.151
Transações com partes relacionadas	658	811	Obrigações e encargos trabalhistas	745	577
Tributos a recuperar	2.403	1.825	Obrigações tributárias	40	87
Mútuo a receber	500	1.167	**Não circulante**	**(3.412)**	**47.963**
Ativos digitais mantidos para venda	17.414	4.313	Obrigações e encargos trabalhistas	(3.477)	31.081
Não circulante	**331.410**	**335.955**	Tributos diferidos	–	2.511
Mútuo a receber	17.860	17.768	Provisão para perda em investimentos	65	14.371
Ativos digitais mantidos para venda	3.690	680	**Patrimônio líquido**	**288.275**	**259.577**
Investimentos	308.378	305.735	Capital social	666.048	626.664
Imobilizado	1.132	1.573	Reserva de capital	501.329	376.405
Intangível	350	10.199	Ajuste de avaliação patrimonial	–	(76.632)
			Prejuízos acumulados	(879.102)	(666.860)
Total do Ativo	**359.033**	**377.572**	**Total do Passivo**	**359.033**	**377.572**

Demonstrações do Resultado

	2023	2022		2023	2022
Receita líquida	9.304	1.060	Outras despesas operacionais	(5.777)	(40.392)
(-) Custo dos serviços prestados	(9.003)	(1.665)	Resultado de equiv. patrimonial	(92.212)	(89.497)
Lucro (prejuízo) bruto	**301**	**(605)**	**Prejuízo antes do resultado financeiro**	**(149.885)**	**(287.180)**
Despesas administrativas	(50.884)	(151.740)	Receitas e despesas financeiras, líquidas	(62.357)	11.418
Despesas com vendas	(1.313)	(4.946)	**Prejuízo do exercício**	**(212.242)**	**(275.762)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**537.740**	**268.650**	**(37.053)**	**(391.098)**	**378.239**
Aumento do capital social	88.924	–	–	–	88.924
Plano de incentivo de longo prazo (RSUs), líquido das retenções tributárias dos participantes	–	107.755	–	–	107.755
Perda em instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	–	–	(39.579)	–	(39.579)
Prejuízo do exercício	–	–	–	(275.762)	(275.762)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**626.664**	**376.405**	**(76.632)**	**(666.860)**	**259.577**
Aumento do capital social	39.384	–	–	–	39.384
Plano de incentivo de longo prazo (RSUs), líquido das retenções tributárias dos participantes	–	124.924	–	–	124.924
Reversão perda em instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	–	–	76.632	–	76.632
Prejuízo do exercício	–	–	–	(212.242)	(212.242)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**666.048**	**501.329**	**–**	**(879.102)**	**288.275**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(212.242)**	**(275.762)**
Reversão (perda) em instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	76.632	(39.579)
Resultado abrangente total	**(135.610)**	**(315.341)**

Demonstrações do Fluxo de Caixa

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(212.242)	(275.762)
Ajustes para reconciliar o prejuízo:		
Depreciação e amortização	100	659
Pagamento baseado em ações, líquido de tributos	124.924	107.755
Resultado de equivalência patrimonial	92.212	89.497
Tributos diferidos	(2.511)	(6.511)
Ajuste *impairment*	76.631	(39.579)
Variação em:		
Adiantamentos a terceiros	(249)	134
Contas a receber c/ partes relacionadas	153	17.292
Tributos a recuperar	(578)	(676)
Ativos digitais mantidos para venda	(16.110)	51.677
Ativos digitais mantidos para valorização	10.190	(10.190)
Contas a pagar	1.376	274
Contas a pagar partes relacionadas	2.642	67.905
Obrigações e encargos trabalhistas	(34.390)	14.341
Obrigações tributárias	(47)	(252)
Outras obrigações	–	(1.655)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**42.101**	**14.909**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aporte de capital em controladas	(117.959)	(233.966)
Investimento líquido em participação societária	8.797	(19.186)
Mútuos a receber	575	(1.421)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(108.587)**	**(254.573)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	39.384	88.924
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**39.384**	**88.924**
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(27.102)**	**(150.740)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	32.115	182.855
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.013	32.115
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(27.102)**	**(150.740)**

A Diretoria

Shirley Ferreira de Souza – Contadora – CRC-RJ 081.262/O-0

Dólar fecha em alta de 0,85%; real tem 2º pior desempenho entre emergentes

O tombo das commodities fez o dólar subir ante o real desde a abertura dos negócios, em dia de agenda escassa. O minério de ferro cedeu até 5% visto que o mercado se frustrou pela ausência de medidas de grande abrangência para apoiar a economia da China, e o petróleo recuou 4% por uma realização de lucros e com um sinal dado por Hezbollah sobre acordo de cessar-fogo. Entre as principais moedas de emergentes e exportadores de matéria-prima, o real tem o 2º pior desempenho, e só o rand sul-africano se desvaloriza mais contra o dólar.

O dólar à vista fechou em alta de 0,85%, a R$ 5,5328. Às 17h54, o contrato para novembro subia 0,68%, a R$ 5,551. O DXY, índice que mede o dólar ante seis rivais fortes fechou perto da estabilidade (+0,01%), a 102,549 pontos.

O retorno do longo feriado na China veio acompanhado de uma nova frustração por parte do mercado. A expectativa dos analistas era pelo anúncio de um pacote na casa dos trilhões de yuans, mas o chefe da Comissão Nacional de Reforma e Desenvolvimento (NDRC) do país, Zheng Shanjie, falou apenas na antecipação de 100 bilhões de yuans (US$ 14,1 bilhões) do orçamento para investimentos do ano que vem e outro montante equivalente para projetos de construção.

Com isso, o minério de ferro fechou em queda de 2,37% na Bolsa de Dalian, a US$ 111,62 por tonelada, e de -5,06% em Cingapura, a US$ 105,15.

"O mercado se decepcionou com o último pacote chinês de estímulo, e todas as commodities foram bastante afetadas", avalia Marcos Weigt, head de tesouraria do Travelex Bank.

Já os futuros de petróleo romperam rali registrado nos últimos pregões pela notícia de que o Hezbollah buscaria um cessar-fogo para o conflito no Oriente Médio e também pelo aumento da produção do óleo na Líbia, que havia suspendido as atividades.

O WTI para novembro fechou em queda de 4,63%, a US$ 73,57 o barril, e o Brent para dezembro caiu 4,63%, a US$ 77,18 o barril.

IstoÉDinheiro

Publicidade Legal

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 3530046544-0

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01 de julho de 2024

Data/Local: 01/07/2024, às 9hs, em Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros:** - Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas**: Reelegeu a diretoria com mandato de 3 anos, os quais tomarão posse mediante a assinatura dos Termos de Posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, quais sejam: • **Renata Sodre Viana Egreja Junqueira**, brasileira, médica e agroindustriária, na função de **Diretora Agrícola**; • **Leonardo de Freitas Perossi**, brasileiro, administrador de empresas, na função de **Diretor Financeiro Administrativo**. Os Diretores eleitos, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial. Nada mais. JUCESP nº 296.105/24-7 em 01/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 3530046544-0

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de março de 2024

Data/Local: 27/03/2024, às 10hs, em Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros: -** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas:** • Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Banco Santander S.A. na modalidade Pré Pagamento de Exportação ("PPE") no valor de US$ 4.036.326,94, equivalentes nesta data a R$ 20.000.000,00, com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios dos recebíveis Copersucar, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais. JUCESP nº 143.396/24-9 em 10/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Black Rubber Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.

CMPJ/MF nº 57.951.113/0001-90

Convocação para Reunião de Sócios – Digital

A **Black Rubber Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.** convoca seus sócios para a realização de reunião de sócios, a realizar dia 18/10/2024, às 11h, em formato digital através do sistema eletrônico de reunião Zoom, para deliberar a ordem do dia: **(i)** a alteração da denominação social; **(ii)** a alteração da sede social; **(iii)** a alteração do objeto social; **(iv)** a retificação da cláusula quinta do contrato social; **(v)** a destituição de diretor; e **(vi)** a nomeação de novos administradores em substituição ao destituído. A minuta da alteração do contrato social, será disponibilizada àqueles que apresentarem a documentação comprobatória de identidade (RG, CNH, carteira de identidade funcional e/ou profissional, acompanhado de procuração, em caso de representação de sócio por terceiros) através do e-mail blackrubberservicos@gmail.com, indicando um e-mail para a disponibilização de acesso à sala de reunião virtual, mesmo canal em que confirmarão a participação e receberão o link de acesso e o boletim de voto à distância, com antecedência mínima de 48 horas da realização da reunião. Piracicaba, 08/10/2024. (09, 10 e 11/10/2024)

PK BR Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 41.906.275/0001-76 – NIRE 35.237.184.469

Reunião de Sócios realizada em 03 de outubro de 2024

1 – **Data, Hora e Local:** Ao 03º dia do mês de Outubro de 2024, às 9h30min, na sede social da sociedade PK BR Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda. **("Sociedade")**, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 101, sala 61, Parte, CEP 04551-010. 2 – **Convocação:** Dispensada a convocação na forma do artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei 10.406/2002. 3 – **Quórum de Instalação e Presença:** Quotista representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura aposta abaixo. 4 – **Mesa:** Assumiram os trabalhos os Sr. Valter Rabotzke Junior, como Presidente e a Sr. Danilo Somma Coenca, como Secretário. 5 – **Ordem do Dia:** observado o disposto em lei, o único sócio representando a totalidade do Capital Social aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a redução do capital social da Sociedade, por este encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, sendo que o capital social passará de R$ 1.384.163,00 para R$ 384.163,00 com uma redução, portanto, de R$ 1.000.000,00 e o consequente cancelamento de 1.000.000 quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 1.000.000 para o único sócio **Paladin Pallas Investors (Brazil) LLC**. Em virtude da deliberação tomada, a sócia poderá firmar, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da ata da presente reunião de sócios, a alteração do contrato social da Sociedade, a fim implementar e formalizar a redução de capital ora deliberada. A restituição à sócia em decorrência das quotas canceladas será efetivada mediante transferências eletrônicas de recursos, de acordo com a disponibilidade de caixa da Sociedade. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 03/10/2024. Mesa: **Valter Rabotzke Junior** – Presidente; **Danilo Somma Coenca** – Secretário. Sócio Presente: **Paladin Pallas Investors (Brazil), LLC** CNPJ: 25.133.244/0001-73. Por. Valter Rabotzke Junior – Procurador.

Five12 2016 Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF nº 26.454.372/0001-81 – NIRE 35.230.195.830

Ata de Reunião de Quotistas

Data e Horário: Aos 16 dias do mês de agosto de 2024, às 10 horas. **Local:** Rua Helena, 235, 1º andar, sala 31, Vila Olímpia, SP, CEP 04552-050 **Presença:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Convocação e Publicação:** dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos quotistas, conforme faculta o Parágrafo Primeiro, do Artigo Oitavo, do Contrato Social. **Mesa:** para iniciar os trabalhos, foi escolhido Presidente da Mesa o Sr. André Mouaccad, que convidou a mim, Thiago Bellini Motta Leomil, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Redução do Capital Social. **Deliberações tomadas por unanimidade:** os quotistas, por unanimidade de votos, aprovaram a proposta de redução do capital social da sociedade, em razão do mesmo ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1082, inciso I e II do Código Civil, reduzindo-se o capital de R$ 12.370.000,00 (doze milhões trezentos e setenta mil reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), correspondendo tal redução a R$ 7.370.000,00 (sete milhões trezentos e setenta mil reais), mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 7.370.000 (sete milhões trezentas e setenta mil) quotas, de titularidade dos sócios, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando a administração da Sociedade desde já autorizada a tomar as providências necessárias para tanto. **Formalidades**: Para fins do disposto no art. 1084, § 1º do CC, a presente ata será publicada na forma da lei e, transcorrido 90 (noventa) dias da data de sua publicação, sem qualquer impugnação, será a mesma levada a registro, ocasião em que se promoverá a competente alteração de contrato social. **Lavratura e Leitura da Ata:** O Sr. Presidente da mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, vai assinada por todos. São Paulo, 16 de agosto de 2024. André Mouaccad – Presidente; Thiago Bellini Motta Leomil – Secretário.

Bazille Participações S.A.

CNPJ nº 30.634.395/0001-45 - NIRE 35300517351

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 2024

Data/hora/local: Em 02/10/2024, 10hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada. A presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente: Sra. Natali Oliveira Duarte: Secretário: Sr. Emir Josafaf Calvo Correia. **Deliberações aprovadas**: i. A redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo ao seu objeto social, no valor de R$ 2.254.257,00, passando o mesmo de R$ 254.764.616,00, totalmente subscrito e integralizado, **para R$ 252.510.359,00**, sem o cancelamento de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do único acionista, **Pandere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, CNPJ n° 32.171.622/0001-79 ("FIP PANDERE"), com restituição, ao único acionista, do valor total de R$ 2.254.257,00. i.i. Fica consignado que a deliberação acima somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata. ii. A administração da Companhia devidamente autorizada a tomar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas. Nada mais. São Paulo - SP, 02/10/2024.

Terras Dourados Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

Edital de Convocação – AGO

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia **07/11/24**, às 17 hrs em primeira convocação VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/23, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos da Sociedade. (II) composição e eleição dos diretores da Sociedade. Diretores - Lídio Guerra, Janderson Cardoso. (08,09,10/10)

comercial@datamercantil.com.br

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 3530046544-0

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 07 de junho de 2024

Data/Local: 07/06/2024, às 10hs, em Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros: -** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas:** • A celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Bco. Santander S/A na modalidade Pré Pagamento de Exportação ("PPE") no valor de US$ 2.811.551,88, equivalentes nesta data a R$ 14.827.000,00, com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios dos recebíveis Copersucar, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais. JUCESP nº 296.170/24-0 em 01/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 3530046544-0

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de dezembro de 2023

Data/Local: 21/12/2023, às 10hs, Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros:** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas:** a) Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto à Cooperativa de Crédito Credicitrus na modalidade CPR-F no valor de R$ 4.600.087,84, com garantia de Cessão de Direitos Creditórios, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais. JUCESP nº 1.475/24-1 em 05/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21 - NIRE 3530046544-0

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de março de 2024

Data/Local: 15/03/2024, às 10hs, Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros: -** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas:** • Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Banco ABC Brasil S.A. na modalidade CPR-F sob nº 15145324 no valor de R$ 25.000.000,00, com cessão fiduciária de direitos de derivativo e Aval da Sra. Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, em uma única operação e eventuais aditamentos, bem como aprovar a celebração do Contrato de Derivativo nº 15156224 e eventuais garantias. • Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Banco ABC Brasil S.A. na modalidade CPR-F sob nº 15145524 no valor de R$ 25.000.000,00, com alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária de direitos de derivativos, Aval da Sra. Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, Prologos Participações S.A., e Avanhandava Agropecuária Ltda. em uma única operação e eventuais aditamentos, bem como aprovar a celebração do Contrato de Derivativo nº 15156324 e eventuais garantias. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais. JUCESP nº 258.228/24-6 em 02/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21

NIRE 3530046544-0

Ata da AGE realizada no dia 17/01/2024

Data/Local: 17/01/2024, às 10hs, em SP/SP. **Convocação dos Acionistas: -** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira; Secretário, Ricardo Martins Junqueira. **Deliberações aprovadas**: Eleitos 2 novos membros para o conselho de administração com mandato até 25/07/2024 (excepcionalmente), quais sejam: • Sra. **Camila Sodré Egreja Junqueira**, brasileira, designer de moda, designada como Conselheira; e • Sr. **José Fernandes Rio**, brasileiro, administrador de empresas, Conselheiro Independente. Ficando composto o conselho de administração da seguinte forma: • Sr. **Ricardo Martins Junqueira**, brasileiro, engenheiro civil, designado como Presidente do Conselho de Administração; • Sra. **Renata Sodré Viana Egreja Junqueira**, brasileira, médica, designada como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e • Sra. **Camila Sodré Egreja Junqueira**, brasileira, designer de moda, designada como Conselheira; • Sr. **André Luiz Monaretti**, brasileiro, auditor, designado como Conselheiro Independente; e • Sr. **José Fernandes Rio**, brasileiro, administrador de empresas, Conselheiro Independente. Os conselheiros ora reeleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Nada mais. JUCESP nº 198.136/24-9 em 08/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21

NIRE 3530046544-0

Ata de AGO realizada em 05/07/2024

Data/Local: 05/07/2024, às 9:00 hs, em Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros: -** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas**: Aprovado as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31/03/24 e 31/03/23, informando que os mesmos foram publicados no jornal "Data Mercantil (impresso e digital)", ambos na edição de 05/07/2024. Nada mais. Avanhandava, 05/07/2024. JUCESP nº 287.156/24-2 em 30/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21

NIRE 3530046544-0

Ata de RCA realizada no dia 07/12/2023

Data/Local: 07/12/2023, às 10hs, Avanhandava/SP. **Convocação dos Conselheiros:** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira; Secretária, Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas:** • Aprovou a celebração de contrato de operação de crédito realizada junto ao Banco BTG S.A. na modalidade CPR-F no valor de R$ 30.000.000,00, com garantia de 120% sobre o saldo devedor de cessão fiduciária de direitos creditórios de contrato de exportação de açúcar VHP, 120% sobre o saldo devedor de Alienação Fiduciária de Lavoura sem monitoramento e Aval de LAAX Empreendimentos e Participações Ltda., Avanhandava Agropecuária Ltda. E da Sra. Renata Sodré Viana Egreja Junqueira, em uma única operação e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais. JUCESP nº 1.474/24-8 em 05/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ nº 45.902.707/0001-21

NIRE 3530046544-0

Ata de RCA realizada no dia 10/01/2024

Data/Local: 10/01/2024, às 10hs, em Avanhandava / SP. **Convocação dos Conselheiros: -** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do conselho. **Mesa:** Presidente, Ricardo Martins Junqueira, Secretária; Renata Sodré Viana Egreja Junqueira. **Deliberações aprovadas:** Retificar: Aprovar a celebração das operações de crédito realizadas junto ao Banco BTG S.A. na modalidade CPR-F sob números CPR336/23 e CPR6/23-ADT01, com garantia de 120% sobre o saldo devedor de cessão fiduciária de direitos creditórios de contrato de exportação de açúcar VHP, 120% sobre o saldo devedor de Alienação Fiduciária de Lavoura sem monitoramento, garantia de cessão fiduciária de CDB e Aval de LAAX Empreendimentos e Participações Ltda., Avanhandava Agropecuária Ltda. E da Sra. Renata Sodré Viana Egreja Junqueira e eventuais aditamentos. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. Nada mais. JUCESP nº 63.129/24-3 em 09/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5329
Dólar (EUA) - 5,5197
Franco (Suíça) - 6,4362
Iene (Japão) - 0,03724
Libra (Inglaterra) - 7,2269
Peso (Argentina) - 0,005664
Peso (Chile) - 0,005913
Peso (México) - 0,2849
Peso (Uruguai) - 0,1341
Yuan (China) - 0,7819
Rublo (Rússia) - 0,05705
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,0551

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,5191 / R$ 5,5197 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,5303 / R$ 5,5323 *
Turismo - R$ 5,5556 / R$ 5,7356
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,84%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,38%
Pontos: 131.511
Volume financeiro: R$ 20,089 bilhões
Maiores altas: Cogna ON (12,70%), Azul PN (7,48%), Yduqs ON (5,32%)
Maiores baixas: CSN ON (-4,70%), Usiminas PNA (-4,14%), CSN Mineração ON (-3,66%)
S&P 500 (Nova York): 0,97%
Dow Jones (Nova York): 0,3%
Nasdaq (Nova York): 1,45%
CAC 40 (Paris): -0,72%
Dax 30 (Frankfurt): -0,2%
Financial 100 (Londres): -1,36%
Nikkei 225 (Tóquio): -1,0%
Hang Seng (Hong Kong): -9,41%
Shanghai Composite (Xangai): 4,59%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 5,93%
Merval (Buenos Aires): -2,39%
IPC (México): -0,53%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%
Agosto 2024: -0,02%

Negócios

Iguatemi fecha acordo de exclusividade para compra dos shoppings Pátio Paulista e Higienópolis

A Iguatemi S.A. fechou acordo de exclusividade com a multinacional canadense Brookfield para a compra de sua fatia nos shoppings Pátio Paulista e Higienópolis, em São Paulo, disseram fontes a par do negócio. A informação foi revelada pelo jornal Valor Econômico e confirmada pela reportagem.

Agora, a empresa tem 30 dias para fazer oferta vinculante, documento que comprova compromisso do comprador em fechar o negócio. Procurada, a Brookfield disse que não vai comentar. A Iguatemi afirmou que não comenta rumores de mercado.

Pessoas próximas à transação dizem que a venda dos shoppings está passando por um processo competitivo e que, além da Iguatemi, a Allos, empresa que resultou da fusão entre a Aliansce Sonae e brMalls, também é uma forte competidora. Ambas as companhias têm disputado de frente espaço em shoppings de nível "A" pelo Brasil.

Recentemente, a Brookfield vendeu parte de sua participação no shopping Rio Sul para a Iguatemi. Mas antes de o negócio ser fechado, a Allos anunciou que estava em tratativas para adquirir uma fatia no empreendimento.

O conselho de administração da empresa chegou a aprovar a compra, mas a companhia voltou atrás após uma das condições estipuladas para a aquisição do shopping não se verificar.

O valor da venda do Pátio Paulista e do Higienópolis ainda está sendo negociado, disseram as fontes. Segundo relatório divulgado recentemente, o Citi calcula que apenas a fatia da Brookfield no Higienópolis vale R$ 1,2 bilhão.A transição poderá se configurar o maior negócio do tipo no Brasil. Isso porque o preço calculado está próximo ao maior valor de venda de um ativo único no Brasil, que foi a compra no início deste ano do prédio que o Itaú Unibanco alugava da Brookfield na avenida Faria Lima, centro financeiro na cidade de São Paulo. O negócio foi fechado em quase R$ 1,5 bilhão.

Cyrela e J. Safra lançam projeto imobiliário de luxo em colaboração com a Armani em SP

A Cyrela e J. Safra Properties apresentaram nesta terça-feira, 8, o projeto Vista Cyrela Furnished by Armani/Casa, um empreendimento imobiliário de luxo que conta com a grife italiana como parceira.

O empreendimento será residencial estará entre os mais altos da capital paulista, alcançando 206 metros de altura. O lançamento oficial está previsto para o mês de outubro e ele ficará no bairro do Morumbi.

O projeto prevê a construção de duas torres independentes, com unidades que variam de 350 a 520 m², e coberturas variando de 700 a 850 m², além de amenities em seus ambientes internos e externos. Toda a escolha dos móveis, acessórios e tecidos foi realizada em colaboração entre a Cyrela e a italiana Armani/Casa. Esse é o único projeto que a marca tem no mercado imobiliário de São Paulo.

O Valor Geral de Vendas (VGV), cálculo que leva em conta a soma do potencial de vendas de todas as unidades do edifício, ultrapassa os R$ 700 milhões. O preço de cada apartamento não foi divulgado. IstoÉDinheiro

Azul quer levantar capital após acordo com credores, diz presidente

A companhia aérea Azul quer levantar capital, após fechar acordo com arrendadores para liquidar cerca de 3 bilhões de reais em obrigações, aliviando as preocupações do mercado sobre sua carga de dívida, afirmou o presidente-executivo da empresa, John Rodgerson, à Reuters nesta terça-feira.

"Nós tínhamos que resolver este problema primeiro, que já está resolvido, e agora nós podemos levantar capital", disse Rodgerson em entrevista. "Agora nós podemos olhar para frente e não olhar mais para trás."

A Azul quer agora captar cerca de 400 milhões de dólares, disse o executivo, com a possibilidade de usar a Azul Cargo para levantar dívida conversível no mercado.

A empresa, que domina a indústria brasileira de aviação junto com a Latam e a Gol, também espera a liberação de recursos de uma linha de crédito aprovada pelo governo para apoiar companhias aéreas locais.

"Como nós falamos, nós íamos usar a nossa empresa Azul Cargo para levantar uma dívida, talvez uma dívida conversível no mercado, para nos fortalecer agora, sabendo que o dinheiro não vai para o 'lessor'", disse Rodgerson.

O executivo ressaltou que a empresa está em conversas "amigáveis" com bondholders, mas que há "várias pessoas" dispostas a emprestar dinheiro à Azul, expandindo as opções da companhia aérea enquanto a empresa analisa "vários tipos de dívidas" para uma possível transação.

A Azul anunciou na noite de segunda-feira acordo com arrendadores de aeronaves e fabricantes de equipamentos que envolve a troca de cerca de 3 bilhões de reais em obrigações de dívida por emissão de novas ações da empresa.

O acordo envolveu 92% "das obrigações de emissão de ação existentes", afirmou a Azul em fato relevante, que serão trocadas pela emissão única de até 100 milhões de novas ações preferenciais da companhia.A ação da Azul encerrou na segunda-feira cotada a 5,75 reais o que implica que a emissão das ações sob o acordo, se fosse realizada na véspera, representaria um valor de 575 milhões de reais. IstoÉDinheiro